GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA

PLANO ESTRATÉGICO DA PAC

2023-2027

DOCUMENTO DE CONTEXTO

PARA CONSULTA ALARGADA

NOVEMBRO DE 2020

ÍNDICE

I ENQUADRAMENTO 3

II ASPETOS CHAVE DA PROPOSTA 4

II1 FOCALIZAÇÃO DOS APOIOS AO RENDIMENTO 4

II2 MAIOR AMBIÇÃO EM MATÉRIA DE AÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA 4

II3 OS AGRICULTORES NO CENTRO DAS COMUNIDADES RURAIS 5

II4 UMA NOVA FORMA DE GERIR A PAC 5

II5 IMPULSIONAR A INOVAÇÃO 6

II6 PROCESSO NEGOCIAL DA FUTURA PAC 7

III O PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM 2023-2027 7

III1 O QUE É O PLANO ESTRATÉGICO DA PAC – PEPAC 7

III2 QUAL O CONTEÚDO DO PEPAC 8

III3 DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PEPAC 9

III4 PROCESSO DE CONSULTA ALARGADA 10

I ENQUADRAMENTO

A 1 de Junho de 2018, a Comissão Europeia apresentou propostas legislativas sobre a política agrícola comum (PAC) para além de 2020. Estas propostas visam tornar a PAC mais adaptada aos desafios atuais e futuros, tais como as alterações climáticas ou a renovação geracional, continuando simultaneamente a apoiar os agricultores europeus para um sector agrícola sustentável e competitivo.

A proposta de Regulamento para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum aponta **três objetivos gerais** para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais. Os três objetivos gerais devem ser complementados com o **objetivo transversal** da modernização do setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização da agricultura e das zonas rurais e dos incentivos à adoção de medidas para o efeito.

Os objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos, que por sua vez ainda contêm desdobramentos, existindo várias e significativas relações de interdependência e de causalidade ente eles (figura1).

Figura 1 : Objetivos da PAC (2021-2027)

II ASPETOS CHAVE DA PROPOSTA

II1 FOCALIZAÇÃO DOS APOIOS AO RENDIMENTO

Para assegurar estabilidade e previsibilidade, o apoio ao rendimento continuará a ser uma parte essencial da PAC. Parte disto, os pagamentos de base continuarão a ser baseados na dimensão da exploração agrícola em hectares. Contudo, a futura PAC pretende dar prioridade às pequenas e médias explorações agrícolas e encorajar os jovens agricultores a ingressar na atividade agrícola.

A proposta da Comissão prevê:

-um nível mais elevado de apoio por hectare para as pequenas e médias explorações agrícolas;

-diminuir a parte dos pagamentos diretos recebidos acima dos 60.000 euros por exploração e limitar os pagamentos a 100.000 euros por exploração, com vista a assegurar uma distribuição mais justa dos pagamentos;

-um mínimo de 2% dos pagamentos de apoio direto atribuídos a cada país da UE será reservado para jovens agricultores, complementado por apoio financeiro no âmbito do desenvolvimento rural e medidas que facilitem o acesso à terra e à transferência de terras;

- os países da UE têm de assegurar que apenas os verdadeiros agricultores recebam apoio direto.

II2 MAIOR AMBIÇÃO EM MATÉRIA DE AÇÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Os agricultores desempenham um papel fundamental no combate às alterações climáticas, na proteção do ambiente e na preservação das paisagens e da biodiversidade. Na sua proposta regulamentar, a Comissão Europeia estabelece grandes ambições em matéria de ambiente e alterações climáticas.

Os requisitos obrigatórios incluem:

-preservação de solos ricos em carbono através da proteção de zonas húmidas e turfeiras;

- utilização de instrumento de gestão de nutrientes para melhorar a qualidade da água, reduzir os níveis de amoníaco e de óxido nitroso;

-rotação de culturas em vez de diversificação de culturas.

Os agricultores terão a possibilidade de contribuir mais e ser recompensados por irem além dos requisitos obrigatórios. Os países da UE desenvolverão regimes ecológicos voluntários para apoiar e incentivar os agricultores a observar práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente.

II3 OS AGRICULTORES NO CENTRO DAS COMUNIDADES RURAIS

Os agricultores estão no centro das comunidades rurais da Europa, fornecendo bens públicos vitais.

A futura PAC propõe-se impulsionar o desenvolvimento das zonas rurais:

-apoiar as novas gerações de agricultores a ingressar na atividade agrícola, através da tutoria de jovens agricultores por agricultores mais experientes, melhorando a transferência de conhecimentos de uma geração para a seguinte ou através do desenvolvimento de planos de sucessão;

-incentivar os países da UE a fazer mais a nível nacional, por exemplo através de regras mais flexíveis em matéria de tributação e sucessão, para melhorar o acesso dos jovens agricultores à terra;

-estabelecer requisitos de segurança alimentar e de qualidade mais rigorosos para os agricultores, dando apoio financeiro apenas quando se cumpram as regras sobre a redução do uso de pesticidas ou antibióticos, por exemplo.

II4 UMA NOVA FORMA DE GERIR A PAC

A Comissão Europeia propõe um sistema mais flexível, simplificando e modernizando o modo de funcionamento da PAC. A proposta política pretende implementar um modelo mais baseado nos resultados.

Através de planos estratégicos, os países estabelecerão a forma como pretendem cumprir os nove objetivos a nível da UE utilizando instrumentos da PAC, respondendo ao mesmo tempo às necessidades específicas dos seus agricultores e comunidades rurais.

A nova forma de gerir a PAC implicará também:

- cada Estado Membro apresentará apenas um plano estratégico abrangendo pagamentos diretos, desenvolvimento rural e intervenções sectoriais;

- facilitar a proteção ambiental: através de um conjunto de normas e objetivos a nível da UE, cada país deverá adaptar as ações ambientais e climáticas à sua realidade;

-simplificar o apoio aos jovens agricultores: um único plano estratégico permitirá uma ação coerente de renovação geracional, abrangendo tanto os pagamentos diretos como o desenvolvimento rural. Além disso, os jovens agricultores terão um acesso mais fácil ao rendimento complementar e ao apoio à instalação.

II5 IMPULSIONAR A INOVAÇÃO

O conhecimento e a inovação são essenciais para um sector agrícola inteligente, resiliente e sustentável. A PAC do futuro encorajará um maior investimento na investigação e inovação e permitirá aos agricultores e às comunidades rurais beneficiarem dela.

Por conseguinte, é essencial construir sistemas de conhecimento e inovação agrícola mais fortes (AKIS) para impulsionar a iniciação e desenvolvimento de projetos de inovação, para divulgar os seus resultados e para os utilizar o mais amplamente possível.

A inclusão de estratégias nacionais AKIS nos planos estratégicos da PAC, conforme delineado no artigo 102 da proposta de regulamento que estabelece as regras de apoio aos planos estratégicos a elaborar pelos países da UE no âmbito da PAC, incentivará a estruturação e organização do ecossistema nacional de inovação.

Assegurar que o bom funcionamento do AKIS exista em toda a UE evita a duplicação de esforços, poupa custos, aumenta o impacto do financiamento comunitário e nacional/regional e acelera a inovação.

As estratégias bem sucedidas do AKIS incluem quatro grupos principais de ações:

1. Melhorar os fluxos de conhecimento e reforçar as ligações entre a investigação e a prática;

2. Reforçar todos os serviços de consultoria agrícola e promover a sua interligação no âmbito do AKIS;

3. Melhorar a inovação interativa multitemática e transfronteiriça;

4. Apoio à transição digital na agricultura.

II6 PROCESSO NEGOCIAL DA FUTURA PAC

A 23 de Outubro de 2020 o Parlamento Europeu (PE) aprovou as propostas da Comissão para a nova Política Agrícola Comum (PAC) 2021-2027, podendo agora ser iniciadas as negociações com o Conselho da União Europeia (UE) para se chegar a um entendimento definitivo.

Com esta votação foi dado início às negociações em trílogo entre o Parlamento Europeu, Conselho e Comissão Europeia, estando prevista a adoção de medidas transitórias até que a nova PAC entre totalmente em vigor, em 2023.

III O PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM 2023-2027

III1 O QUE É O PLANO ESTRATÉGICO DA PAC – PEPAC

Os Estados-Membros devem apresentar num Plano Estratégico da PAC as intervenções que propõem para se alcançarem os objetivos específicos da EU acima referidos. A regulamentação estabelece regras para os planos estratégicos da PAC em termos de conteúdos e a Comissão verifica os planos e procede à sua aprovação. Os planos estratégicos da PAC combinarão a maior parte dos instrumentos de apoio da PAC financiados pelo FEAGA (incluindo os programas setoriais que até agora foram criados no âmbito do Regulamento OCM) e pelo FEADER. Desta forma, cada Estado-Membro conceberá **uma** única estratégia de intervenção coerente.

III2 QUAL O CONTEÚDO DO PEPAC

Os planos estratégicos da PAC devem conter as seguintes componentes [1]:

- Avaliação das necessidades por objetivo específico;
- Estratégia de intervenção;
- Descrição dos elementos comuns às várias intervenções;
- Descrição dos pagamentos diretos e das intervenções setoriais e no domínio do desenvolvimento rural especificados na estratégia;
- Plano-alvo e plano financeiro;
- Descrição do sistema de governação e de coordenação;
- Descrição dos elementos que garantem a modernização da PAC;
- Descrição dos elementos relacionados com a simplificação e a redução dos encargos administrativos para os beneficiários finais.

- Os planos estratégicos da PAC devem conter os seguintes anexos:
  - Anexo I relativo à avaliação *ex ante* e à avaliação ambiental estratégica (AAE);
  - Anexo II relativo à análise SWOT;
  - Anexo III relativo às consultas dos parceiros;
  - Anexo IV relativo ao pagamento específico para o algodão
  - Anexo V relativo ao financiamento nacional adicional no âmbito da execução do plano estratégico da PAC

[1] Conforme proposta da COM para o Regulamento PEPAC

A figura 2 identifica as fases regulamentarmente estipuladas no processo de construção do PEPAC.

Figura 2 : Diagrama metodológico do processo de construção do PEPAC

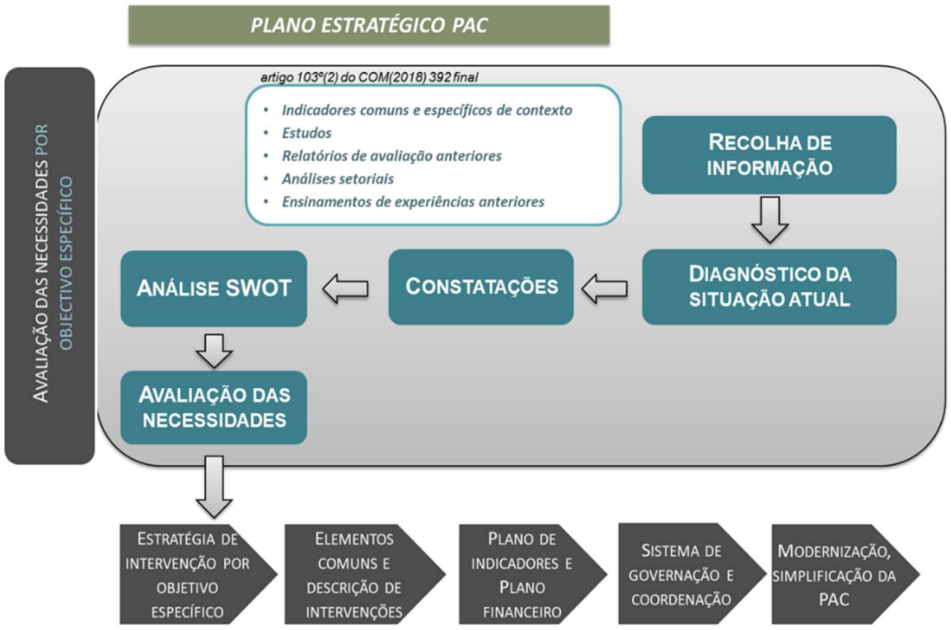

Fonte: Proposta da Comissão para a PAC pós-2020

III3 DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PEPAC

Os trabalhos de elaboração do plano estratégico da PAC, encontram-se a decorrer sob coordenação do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral, de forma faseada, nomeadamente no que se refere à elaboração das diferentes análises, diagnósticos e SWOTs, estando a esta data já elaborados nove diagnósticos por objetivo específico e respetivas SWOT, bem como a identificação das necessidades e uma primeira versão da Lógica de Intervenção, documento que articula as necessidades identificadas com as tipologias de intervenções previstas regulamentarmente.

Este trabalho tem vindo a ser desenvolvido em estreita colaboração com o Conselho de Acompanhamento da Revisão da PAC, constituído por um Painel de Peritos e por uma Comissão de Representantes, que têm por missão identificar os principais desafios e contribuir para a formulação das opções nacionais em relação ao futuro da PAC para o período após 2020.

Trata-se de um processo dinâmico sendo ajustado em função do que vier a ser acordado da negociação regulamentar em curso.

III4 PROCESSO DE CONSULTA ALARGADA

Em linha com os procedimentos previstos na proposta de regulamento, as diferentes componentes do plano estratégico serão alvo de vários processos de consulta alargada, que incluirão os parceiros económicos e sociais bem como as entidades representativas da sociedade civil, onde se incluem as Organização não-Governamentais, para que todas a partes interessadas possam dar o seu contributo para a elaboração PEPAC nacional que orientará a aplicação da futura PAC em Portugal, resultando assim num processo de participação alargado.

Para efetivar um processo de participação às partes interessadas o mais abrangente possível foi criada uma página de internet específica sobre a temática da PAC pós 2020 [2] .

Esta página inclui a documentação e informação necessária a um acompanhamento e escrutínio público efetivo do processo de discussão da próxima Politica Agrícola Comum.

Nela poderão ser consultados algumas informações relevantes, designadamente:

1. Reuniões do Conselho de Acompanhamento da Revisão da PAC;
2. Apresentação de documentos de posição nacional;
3. Apresentações públicas em Conferências e eventos;
4. Documentação de suporte.

O processo de consulta às partes interessadas deverá incidir, na presente fase, aos documentos já produzidos e que respeitam às primeiras quatro fases do processo de planeamento e que incidem sobre os diagnósticos por objetivo específico e diagnóstico para o Objetivo Transversal e respetivas matrizes SWOT bem como o documento "Orientação estratégica e Logica de Intervenção" que inclui a visão estratégica nacional, articulação entre os desafios nacionais e objetivos da PAC, a identificação das necessidades por Objetivo Específico e respetiva pré identificação das intervenções que lhe poderão dar resposta.

[2] https://www.gpp.pt/index.php/pac/pac-pos-2020

A **figura 3** ilustra as fases e os documentos que serão colocados a consulta alargada às partes interessadas e o que se contempla em cada fase.

Figura 3 : Documentos a submeter a consulta às partes interessadas

1

Diagnóstico por Objetivo Específico

O diagnóstico deve basear-se na situação registada na zona abrangida pelo plano estratégico da PAC e incluir, para cada objetivo específico descrição exaustiva da situação vigente na zona abrangida pelo referido plano, baseada em indicadores de contexto comuns e noutras informações quantitativas e qualitativas atualizadas, nomeadamente estudos, relatórios de avaliação anteriores, análises setoriais e ensinamentos colhidos de experiências anteriores.

2

Análise SWOT por Objetivo Específico

A análise SWOT deve basear-se na situação de referência identificada nos diagnósticos , identificando Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades. No que refere ao objetivo específico que consiste em atrair os jovens agricultores incluir uma breve análise do acesso às terras, da mobilidade e reestruturação fundiárias, do acesso ao crédito e ao financiamento e do acesso ao conhecimento e ao aconselhamento.

3

Identificação das necessidades por Objetivo Específico

No processo de elaboração dos seus planos estratégicos os Estados-Membros deverão analisar a sua situação e necessidades específicas relativamente aos objetivos da PAC. Devem ser indicadas todas as necessidades, independentemente de constarem do plano estratégico da PAC ou não. Deverão ainda ser discriminadas as necessidades em matéria de gestão dos riscos e necessidades específicas das zonas geográficas vulneráveis, nomeadamente as regiões ultraperiféricas.

4

Estratégia de intervenção

A estratégia de intervenção deverá conter uma visão estratégica para o país e explicação sobre o modo como as necessidades identificadas poderão ser supridas, total ou parcialmente pelos instrumentos da PAC. Esta avaliação deverá ter por base a avaliação *ex-ante* e análise SWOT, devendo também explicitar as interações estabelecidas com os instrumentos nacionais, com vista a reforçar a coerência entre as medidas adotadas a nível interno e da União.